



MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

EDITAL

78 / 2025

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

18 DE MAIO DE 2025

DESDOBRAMENTOS DAS SECÇÕES DE VOTO

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Tabua** foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sala do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO);

Secção de voto n.º 2 – Casa do Povo da Tabua.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ribeira Brava, 25 de março de 2025

O Presidente da Câmara,

(Ricardo António Nascimento)